# Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções de Sua Excelência o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita de 7 de Abril de 2021 do Senhor Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 442/E305/VI/GPAL/2021, de 19 de Abril de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Abril de 2021, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da RAEM anunciou, no mês passado, o "Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021" que visa proporcionar benefícios em diferentes vertentes, incluindo: 1. Atribuição antecipada da comparticipação pecuniária; 2. Programa de promoção do consumo local (contendo o Plano de benefícios de consumo por meio electrónico); 3. Aumento das competências técnicas profissionais; 4. Medidas de benefícios aos residentes e comerciantes.

De entre os referidos, após ouvidas amplamente as opiniões dos diversos sectores sociais de Macau sobre o Plano de benefícios de consumo por meio electrónico, o Governo da RAEM realizou, no dia 12 do corrente mês, uma conferência de imprensa para anunciar o projecto de melhoramento do Plano de benefícios de consumo por meio electrónico que se assenta no princípio de "subsídios do Governo, desconto imediato no consumo e benefícios para todos" e tem como referência o modelo do cartão de consumo adoptado no ano anterior. Serão atribuídos a cada um dos residentes das diversas faixas etárias de Macau, portadores de bilhete de identidade de residente permanente e não permanente, um montante inicial de 5.000 patacas e um montante de 3.000 patacas para desconto imediato, podendo optar-se pelo usufruto deste pacote de benefícios através do meio de "pagamento móvel" ou do "cartão de consumo electrónico". Prevêem-se a implementação desta medida no período entre Junho e Dezembro, e os procedimentos de inscrição para escolha do método de usufruto desses benefícios a terem lugar entre Maio e Dezembro.

As regras de utilização do montante inicial de 5.000 patacas são basicamente iguais às estipuladas no Plano de subsídio de consumo do ano transacto, com um limite máximo diário de 300 patacas. Ademais, o Governo providencia adicionalmente um montante de 3.000 patacas para desconto imediato (25% de descontos imediatos no consumo), permitindo que os residentes usufruam simultaneamente desses benefícios. Após esgotado o "montante inicial" de 5.000 patacas e, tendo ainda saldos no "montante para desconto imediato", os residentes podem, por iniciativa própria, proceder ao carregamento consoante a sua vontade, para que possam continuar a beneficiar de descontos de 25%, até que o montante para desconto imediato seja totalmente usado.

O projecto de melhoramento visa "aliviar as dificuldades da população" e, em simultâneo, "estabilizar a economia", de modo a estabelecer um maior equilíbrio entre estas duas vertentes, simplificando também os processos em termos de utilização, proporcionando, assim, maiores conveniências aos residentes e ampliando o âmbito dos beneficiados.

Aos 26 de Abril de 2021.

A Directora dos Serviços, substituta

Chan Tze Wai